



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 84

" Revoga Resolução nº 55 "

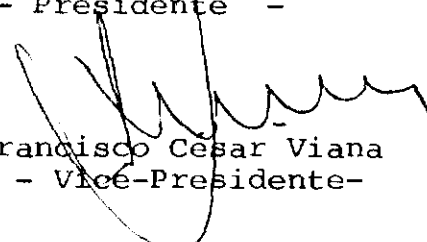
FAÇO SABER, que o povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica revogada em todos os seus artigos a Resolução nº 55 de 01 de agosto de 1.983, por não ir ao encontro a Legislação que regula a matéria.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.985.


Geraldo Mendes Filho
- Presidente -


Francisco Cesar Viana
- Vice-Presidente -


Laura Silva Bhering Lima
- Secretária -